



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 21/2025/CONR

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR
Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB
São Paulo - SP

Assunto: **Indicação de representantes para a Comissão Avaliadora do Prêmio Solo Seguro 2024/2025.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem a honra de divulgar a realização do **Prêmio Solo Seguro 2024/2025**, instituído pelo [Provimento CNJ nº 145/2023](#) e regulamentado pela [Portaria CNJ nº 4/2025](#).

A premiação tem como objetivo reconhecer e disseminar boas práticas de regularização fundiária urbana e rural em todo o país, promovendo soluções inovadoras que fortaleçam a segurança jurídica, a proteção ambiental, a articulação interinstitucional e a governança fundiária responsável. A estrutura da premiação contempla três eixos temáticos e oito categorias, com ampla participação de instituições do sistema de justiça, dos poderes públicos, da academia, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Considerando a relevante contribuição do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) no aprimoramento do sistema registral e sua atuação estratégica para a efetivação da regularização fundiária no país, esta Corregedoria Nacional vem, respeitosamente, **solicitar a indicação de dois(as) registradores(as) por parte do IRIB para integrarem a Comissão Avaliadora do Prêmio Solo Seguro 2024/2025.**

Solicita-se, ainda, que as indicações observem o princípio da equidade de gênero, garantindo a representatividade e a diversidade na composição da Comissão.

A Comissão será responsável pela análise e avaliação técnica das práticas submetidas, com as atividades previstas para o período de 16 de junho a 21 de julho de 2025, conforme cronograma publicado pela [Portaria Nº 18 do CNJ de 28/03/2025](#).

As indicações poderão ser enviadas até o dia 30/04/2025 para o endereço eletrônico: extrajudicial@cnj.jus.br. Para esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição também pelos telefones (61) 2326-4651 ou (61) 2326-4749.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 15/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2161074** e o código CRC **15FCB46F**.